



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga – Teresina – Piauí – Brasil – CEP 64.049-550



EDITAL Nº 12/2017-CDE/PREG/UFPI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 13.478/2017

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino (CDE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública a disponibilidade de **132 (cento e trinta e duas)** vagas nos diversos cursos de licenciatura (presenciais), para ingresso no período letivo 2018.1, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), de acordo com o que estabelece a Lei nº 13.478/2017, exclusivamente para:

Profissionais do magistério das redes públicas (municipais, estaduais e federal) de educação básica que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente edital, objetiva o preenchimento de **132 (cento e trinta e duas)** vagas. A disponibilidade total de vagas previstas neste edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas. Podem candidatar-se profissionais do magistério das redes públicas (municipais, estaduais e federal) de educação básica que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação, considerando as vagas e condições definidas neste edital e na Lei nº 13.478/2017.

2. DAS VAGAS

QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO (LICENCIATURA) DA UFPI/ 2018.1 PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MODALIDADE PRESENCIAL) – 132 (CENTO E TRINTA E DUAS) VAGAS

CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (CMPP)/TERESINA – 79 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	05
487	Licenciatura em Educação Física (Manhã e Tarde)	05
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	24
1188908	Licenciatura em Ciências da Natureza (Noite)	06
519	Licenciatura em Química (Manhã e Tarde)	04
520	Licenciatura em Matemática (Manhã e Tarde)	05
300518	Licenciatura em Física (Manhã e Tarde)	05
1105897	Licenciatura em Ciências Biológicas (Manhã e Tarde)	04
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	38
498	Licenciatura em Ciências Sociais (Manhã e Tarde)	03
496	Licenciatura em Filosofia (Manhã e tarde)	05
495	Licenciatura em Geografia (Manhã e Tarde)	05
494	Licenciatura em História (Manhã e Tarde)	05
494	Licenciatura em História (Noite)	05
22128	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, Francesa e respectivas Literaturas (Manhã e Tarde)	05
56030	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa e Literatura de Língua Inglesa (Manhã e Tarde)	05
32832	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Literatura De Língua Portuguesa (Manhã e Tarde)	05
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	12
73192	Licenciatura em Pedagogia (Manhã)	04
73192	Licenciatura em Pedagogia (Tarde)	04
73192	Licenciatura em Pedagogia (Noite)	04



CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO (CMRV)/PARNAÍBA – 15 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
104156	Licenciatura em Pedagogia (Manhã e Tarde)	05
102576	Licenciatura em Matemática (Manhã e Tarde)	05
99728	Licenciatura em Ciências Biológicas (Noite)	05

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (CSHNB)/PICOS – 25 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
33221	Licenciatura em Pedagogia (Noite)	05
104018	Licenciatura em História (Manhã e Tarde)	05
94086	Licenciatura em Letras – LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA (Noite)	05
102588	Licenciatura em Matemática (Noite)	05
99860	Licenciatura em Ciências Biológicas (Noite)	05

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE)/BOM JESUS – 05 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL
99714	Licenciatura em Ciências Biológicas (Noite)	05

CAMPUS DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS)/FLORIANO – 08 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
116642	Licenciatura em Pedagogia (Noite)	04
116638	Licenciatura em Ciências Biológicas (Manhã e Tarde)	04

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por requerimento do interessado, conforme Anexo I deste edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Ministro Petrônio Portella, situado no bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI, no período de 08.01.2017 (segunda-feira) a 15.01.2017 (segunda-feira), dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA PARA INGRESSO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAL) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Ser servidor público das carreiras do Magistério da Educação Básica das redes públicas municipais, estaduais ou federal de ensino;
- Ter ingressado nas carreiras do magistério da educação básica da rede públicas municipal, estadual ou federal de ensino por meio de concurso público;
- Ter pelo menos três anos de exercício da profissão na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino de educação básica;
- Não ser portador de diploma de graduação;
- Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em uma das edições, no período de 2012 a 2016 e obtido média mínima do Enem de 300 (trezentos) pontos em cada uma das quatro áreas de conhecimento e 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova de redação.

3.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requerimento, conforme Anexo I deste edital, devidamente preenchido e com indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame;
- Autodeclaração de que não possui curso de graduação, conforme Anexo I deste edital;
- Cópia do ato de posse em concurso público;
- Cópia do último contracheque;
- Declaração da rede de ensino que possui vinculação com o tempo de experiência de magistério na educação básica;
- Cópia do desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em uma das edições realizadas pelo candidato, no período de 2012 a 2016, disponível no site do INEP/ENEM: <<http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>>.



g) Procuração particular do candidato, caso a inscrição seja feita por procurador.

- 3.2.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.
- 3.2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital ocorrerá em 2 (duas) etapas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise e julgamento das solicitações, constando do somatório do desempenho de cada candidato na prova objetiva e na redação da edição encaminhada pelo candidato do Enem, conforme Anexo III deste edital. A Comissão da PREG emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) Candidato com maior idade;
- b) Candidato com maior tempo de experiência de magistério na educação básica.

5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
08 a 15.01.2018	Período de inscrições
16.01.2018	Recebimento, organização e encaminhamento dos processos à comissão de análise documental pela DAA/PREG
17 a 24.01.2018	Primeira etapa - Verificação das solicitações pela comissão de análise documental (DAA)
25.01.2018	DAA encaminha o resultado dos processos analisados à Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino (CDE/PREG)
26.01.2018	CDE/PREG elabora lista das candidaturas deferidas e indeferidas na primeira etapa do processo seletivo, com base na análise feita pela comissão (DAA)
29.01.2018	Publicação do resultado da primeira etapa do processo seletivo pela CDE/PREG
30 e 31.01.2018	Interposição de recursos da primeira etapa do processo seletivo à Comissão da PREG, conforme Anexo IV deste edital
01.02.2018	Recebimento, organização e encaminhamento dos recursos do resultado da primeira etapa do processo seletivo à comissão da PREG
02.02.2018	Análise dos recursos do resultado da primeira etapa pela comissão da PREG
05.02.2018	Divulgação do resultado da interposição de recursos do resultado da primeira etapa do processo seletivo pela CDE/PREG
06 a 08.02.2018	Segunda etapa - Análise e classificação das solicitações dos candidatos, considerando a nota do Enem, conforme Anexo III deste edital
09.02.2018	Publicação do resultado parcial da segunda etapa do processo seletivo pela CDE/PREG
15 e 16.02.2018	Interposição de recursos do resultado parcial da segunda etapa do processo seletivo à comissão da PREG, conforme Anexo IV deste edital
19.02.2018	Recebimento, organização e encaminhamento dos recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo à comissão da PREG
20.02.2016	Análise dos recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo pela comissão da PREG
21.02.2018	Divulgação do resultado da interposição de recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo pela CDE/PREG
21.02.2018	Publicação do resultado final da segunda etapa do processo seletivo pela PREG, após recursos interpostos
22 e 23.02.2018	Matricula institucional
22, 23 e 26.02.2018	Matricula curricular



6. DOS RECURSOS

Os recursos do processo seletivo deverão ser interpostos à CDE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo, assim como da segunda etapa parcial do referido processo, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Ministro Petrônio Portella, situado no bairro Ininga, na cidade de Teresina, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 INSTITUCIONAL – o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2018**.

7.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O candidato classificado deverá apresentar uma **fotografia 3x4 (recente)** e **cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:**

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.

7.1.2 O candidato que não comparecer na data estabelecida ou que não apresentar a documentação exigida (subitem 7.1.1) será considerado **desistente**.

7.2 CURRICULAR – a matrícula nos componentes curriculares ocorrerá junto às coordenações do curso de graduação para o qual o candidato foi selecionado.

7.2.1 O candidato classificado que efetivou a matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular, também será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As inscrições poderão ser feitas pelo candidato, por procuração ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de **15 de janeiro de 2018**.

8.2 O candidato que, no ato da solicitação, deixar de informar sua opção (código e o turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

8.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao fluxograma e ao tempo para integralização curricular.

8.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

8.5 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou formas diferentes daquelas mencionadas neste edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.6 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso e turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

8.7 Nos termos do Decreto nº 9.094/17, poderá ser dispensada a obrigatoriedade de autenticação de documentos em cartório, podendo a autenticidade do documento, conforme o caso, ser firmada pelo próprio candidato.

8.8 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 21 de dezembro de 2017.

Cíntya Nicoléia Maristênia Félix da Cunha
Coordenadora de Desenvolvimento do Ensino, em exercício





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO I DO EDITAL Nº 12/2017-CDE/PREG/UFPI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 13.478/2017

ANEXO I

UFPI

REQUERIMENTO

PREG

NOME DO REQUERENTE					
ENDEREÇO:			Nº	TELEFONE	CELULAR
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	()	()	
CÓDIGO DO CURSO	CURSO			TURNO / TEMPO	
E-MAIL:					
ENCAMINHAMENTO					
<input type="checkbox"/> DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA					
OBJETIVO					
<input type="checkbox"/> Inscrição para preenchimento de vagas para os cursos de licenciatura em observância à Lei Federal nº 13.478/2017.					
JUSTIFICATIVA					

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do requerente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil**



ANEXO II DO EDITAL Nº 12/2017-CDE/PREG/UFPI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA
EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 13.478/2017**

**AUTODECLARAÇÃO
NÃO POSSUI CURSO DE GRADUAÇÃO**

Eu, _____, candidato(a) para ingresso na UFPI no ano letivo 2018.1, por meio do EDITAL Nº 12/2017-PREG/UFPI, de 19 de dezembro de 2017, para preenchimento de vagas nos cursos de licenciatura em observância à Lei nº 13.478/2017, ciente de que a prestação de informação falsa, mesmo apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, declaro:

Que que não possuo Curso Superior de Graduação.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO III DO EDITAL Nº 12/2017-CDE/PREG/UFPI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA
EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 13.478/2017

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO DESEMPENHO INDIVIDUAL NO ENEM

Nome do Candidato: _____
Código do Curso: _____ Curso: _____
Turno/Tempo: _____ Centro: _____

PROVA OBJETIVA	Nota do candidato
ÁREAS DE CONHECIMENTO	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	
Matemática e suas Tecnologias	
REDAÇÃO	
Redação	
SOMATÓRIO (Prova Objetiva + Redação)	



